



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS NOVO HAMBURGO
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL N° 06/2023

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a transferência intercampi e transferência externa para preenchimento de vagas no curso técnico profissionalizante de nível médio em Mecatrônica IFSul Câmpus Novo Hamburgo.

O Diretor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia (IFSul), Câmpus Novo Hamburgo, Marcus Eduardo Maciel Ribeiro, no uso de suas atribuições, torna público que, está aberto o período de inscrições para ingresso na modalidade de transferência intercampi e transferência externa no Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio em Mecatrônica nas modalidades Integrado e Subsequente para o período letivo de 2023/1, que se inicia em 05 de junho de 2023, conforme calendário acadêmico do Câmpus Novo Hamburgo.

1. MODALIDADE DE INGRESSO E VAGAS

1.1 A transferência intercampi permite à/ao estudante matriculada/o transferir-se de seu Câmpus de origem do IFSul para o Câmpus Novo Hamburgo.

1.1.1 A transferência intercampi somente será permitida por mudança de domicílio.

1.1.2. Caso, o curso de origem não seja Mecatrônica, o Câmpus Novo Hamburgo definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de período para matrícula do estudante.

1.2 A transferência externa permite à/ao estudante regularmente matriculada/o em cursos técnicos de outras instituições transferir-se para o IFSul Câmpus Novo Hamburgo.

1.2.1 É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

1.2.2 É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

- 1.2.3 É permitida a transferência externa apenas entre cursos afins.
- 1.3 Para participar do processo seletivo, a/o candidata/o deve ter sido aprovada/o em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.
- 1.4 Conforme a Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio
- 1.5 O presente edital obedece à organização didática do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
- 1.6 Para fins de aproveitamento de estudos, de acordo com a Organização Didática do IFSul, o somatório da carga horária das disciplinas aproveitadas não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso de destino.
- 1.7 O quantitativo de vagas está disponível no Anexo I.
- 1.8 Ocorrendo novas vagas até o início do semestre 2023/1 haverá ampliação desse quantitativo respeitando a ordem de classificação deste edital.
- 1.9 Transferências *ex-officio* se darão na forma da lei.
- 1.10 As/Os candidatas/os que obtiverem aprovação neste edital irão ingressar no primeiro semestre letivo de 2023, que terá início em 05 de junho de 2023, conforme calendário do IFSul Câmpus Novo Hamburgo.
- 1.11 A/O candidata/o que concorrer às vagas declara-se ciente de que a matrícula nas disciplinas será realizada conforme disponibilidade de vagas nas turmas.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será por meio eletrônico, através de envio de e-mail, com a documentação exigida, para nh-coen@ifsul.edu.br, o campo “Assunto” do e-mail deverá conter “Edital de transferência intercampi” ou “Edital de transferência externa”, conforme o caso, seguido do nome completo do candidato ou da candidata (Exemplo: Edital de transferência intercampi, Maria Soares).
- 2.2 O período para envio da inscrição com os documentos é até 21 de maio de 2023.
- 2.3 A inscrição deverá ser enviada, pelo e-mail descrito no item 2.1, por meio do formulário de inscrição, Anexo III, preenchido e assinado, em formato PDF, juntamente com os documentos exigidos no Anexo II, originais digitalizados e em formato PDF. Todos os arquivos devem ser enviados em um único e-mail.
- 2.4 A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pela/o responsável legal, atendendo às exigências de documentação constantes no Anexo II.
- 2.5 Candidatos/as estrangeiros/as, além de atender às exigências do itens 2.3 e 2.4, deverão enviar os seguintes documentos digitalizados:
- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro/a;

- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 2.6 Todos os documentos digitalizados devem ser perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 2.7 O envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do/a requerente e/ou representante legal.

3. DO INDEFERIMENTO

- 3.1. Serão indeferidos os processos que apresentarem as seguintes situações:
- a) Solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
 - b) Documentação incompleta;
 - c) Solicitações para Curso não relacionados neste edital;
 - d) Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste edital.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1 A classificação será em ordem decrescente pela carga horária aproveitada no Curso de destino.
- 4.2 Para candidatas/os com cargas horárias iguais aproveitadas no curso de destino, prevalecerão como critérios de desempate:
- a) maior idade entre concorrentes;
 - b) maior média de notas no curso de origem.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. Os resultado parcial será divulgado a partir dia 24/05/2023 no endereço <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2023/535-edital-06-2023>
- 5.2 Recursos devem ser realizados, exclusivamente pelo e-mail nh-coen@ifsul.edu.br atendendo as seguintes orientações:
- a) No campo “Assunto” deverá conter “Recurso Edital de Transferência Intercampi/ Externa” e o nome completo da/o candidata/o.
 - b) Apresentar recurso no Formulário de Recurso, disponível no Anexo IV.
 - c) Após preencher os dados do formulário, enviar em anexo pelo e-mail no formato PDF. Para os estudantes menores de 18 anos, os responsáveis devem assinar e apresentar o documento original digitalizado no formato PDF.
- 5.3 Resultados finais serão divulgados no dia 31 de maio de 2023, no endereço eletrônico <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2023/535-edital-06-2023>

6. MATRÍCULAS

6.1 As orientações sobre o envio da documentação para a realização da matrícula serão divulgadas juntamente com a lista de aprovadas/os. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e digitalizados:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovação da inscrição no CPF. O/A candidato/a poderá apresentar cópia de 1 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) documento que contenha a inscrição no CPF ou anexar o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante da residência da cidade de origem, que comprove a mudança de domicílio (para casos de transferência interna)
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- h) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos (Leis 4.737/65 e 6.236/75);
- j) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

7. CRONOGRAMA

Período de inscrição	17/05/2023 a 21/05/2023
Período de análise das solicitações	22/05/2023 a 24/05/2023
Resultado parcial	24/05/2023
Período para recursos	25/05/2023 a 26/05/2023
Período de análise dos recursos	29/05/2023 a 30/05/2023
Divulgação do resultado final	31/05/2023
Período de Matrícula	01/06/2023 a 02/06/2023

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias no endereço <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2023/535-edital-06-2023>

8.2 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Coordenação Ensino do Câmpus Novo Hamburgo pelo e-mail nh-coen@ifsul.edu.br

8.3 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe técnica do Departamento de Ensino do IFSul Câmpus Novo Hamburgo.

8.4 Após a divulgação dos resultados, o procedimento de matrícula para quem for aprovado, será conforme o item 6 deste edital e demais orientações publicadas sob responsabilidade da Coordenadoria de Ensino do Câmpus Novo Hamburgo.

8.5 Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos pela chefia do Departamento de Ensino do Câmpus Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 17 de maio de 2023.

Marcus Eduardo Maciel Ribeiro
Diretor do IFSul Câmpus Novo Hamburgo

ANEXO I/EDITAL N° 06/2023

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA

Técnico em Mecatônica modalidade Integrado/Turno Manhã

Período	Transferência Intercampi	Transferência Externa
2º ano	01 vaga	01 vaga
3º ano	01 vaga	01 vaga
4º ano	01 vaga	01 vaga

Técnico em Mecatônica modalidade Integrado/Turno Tarde

Período	Transferência Intercampi	Transferência Externa
2º ano	01 vaga	01 vaga
3º ano	01 vaga	01 vaga
4º ano	01 vaga	01 vaga

Técnico em Mecatônica modalidade Subsequente/Turno Noite

Período	Transferência Intercampi	Transferência Externa
3º semestre	01 vaga	01 vaga

Observação: Ocorrendo existência de novas vagas no decorrer do ano letivo, não ocorrendo publicação de novo edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme ordem de classificação obtida no âmbito deste edital.

ANEXO II /EDITAL N° 06/2023

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

I) Documentos para a transferência intercampi ou transferência externa:

a) Formulário de inscrição (Anexo III) preenchido e assinado. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado por responsável legal e digitalizado no formato PDF para envio. O arquivo do Formulário deve ser nomeado: A. Formulário de inscrição, nome do/a estudante.

b) Documento de Identidade Oficial com foto, original, frente e verso, digitalizado e em formato PDF. O arquivo deste documento deve ser nomeado: B. Documento de Identidade Oficial, nome do/a estudante.

c) Atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem, original digitalizado e em formato PDF. O arquivo deste documento deve ser nomeado: C. Atestado de matrícula, nome do/a estudante.

d) Histórico escolar do curso técnico ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, original digitalizado e em formato PDF. O arquivo deste documento deve ser nomeado: D. Histórico escolar, nome do/a estudante.

e) Programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, originais digitalizados e em formato PDF. O arquivo deste documento deve ser nomeado: E. Programa das disciplinas, nome do/a estudante.

f) Comprovantes de residência que identifiquem a mudança de domicílio - nos casos de transferência intercampi. Os arquivos deste documento devem ser nomeados: F1. Comprovante de residência origem, nome do estudante. F2. Comprovante de residência destino, nome do/a estudante.

Observação:

1. A documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento do e-mail e a falta de documento implica em desclassificação do processo de seleção.
2. Os documentos deverão estar digitalizados, assinados manualmente ou eletronicamente, legíveis, isentos de rasuras e em formato PDF para serem anexados ao e-mail de inscrição. A/O estudante deverá considerar realizada a inscrição, somente após o recebimento de confirmação de inscrição.

ANEXO III/EDITAL Nº 06/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

RG:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Modalidade da Inscrição

Transferência Intercampi

Transferência externa

Instituição de Origem:

Curso de Origem:

Período cursado:

Matrícula na Instituição de Origem:

Turno para ingresso no Câmpus Novo Hamburgo

Integrado Manhã

Integrado Tarde

Subsequente Noite

Novo Hamburgo, de maio de 2023.

Assinatura da/o estudante maior de idade ou da/o responsável, na situação de estudante menor de idade.

Nome da/o Responsável:

CPF da/o responsável:

ANEXO IV/EDITAL N° 6/2023

Recurso para indeferimento no resultado parcial

Ao Departamento de Ensino do IF Sul Câmpus Novo Hamburgo,

Eu,

CPF

Inscrita/o no Edital nº 06/2023 do IF Sul Câmpus Novo Hamburgo que dispõe sobre as inscrições para transferência intercâmpis e transferência externa para preenchimento de vagas no curso técnico em Mecatrônica. Valendo-me da prerrogativa assegurada pelo disposto no edital supramencionado, apresento recurso pelo indeferimento da solicitação de transferência intercâmpis externa e apresento a justificativa abaixo:

Apresento os seguintes documentos, em anexo, para fundamentar minha contestação.

Novo Hamburgo, de maio de 2023.

Assinatura da/o estudante maior de idade ou da/o
Responsável, na situação de estudante menor de idade

Nome da/o responsável:

CPF da/o responsável: